



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21215.000041/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SUREG-SC.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** designado pela Portaria CONAB nº 598 de 05/12/2016 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 79.894.168/0001-48, com sede no endereço Rua Des. Pedro Silva, 930, Bairro Michel, CEP 88803-100, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21215.000041/2020-11**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo e pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 03/2021**, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901 e a Cláusula Décida Quarta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal de R\$ 20.513,36** (vinte mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha de Custos 25230522, tendo em vista os reajustes advindos:

I - Da **Convenção Coletiva de Trabalho SC000329/2022 (2022/2023)**, que alterou o piso salarial, o vale alimentação e o prêmio por assiduidade, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022;

II - Do **Decreto 16775/2022**, que alterou a tarifa do transporte coletivo de São José, com efeitos a partir de 16 de julho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2022, Natureza da Despesa 339030, PTRES 169113, Fonte: 0250022135, Nota de Empenho: 2022NE000466 e complementares.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

4.1. Fica resguardado o direito à futura repactuação dos valores que fizer jus a CONTRATADA, considerando que a data-base da Convenção Coletiva que rege a categoria é 01º de fevereiro, amparado no permissivo do Art. 504, §8º do RLC CONAB - NOC 10.901.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

DA CONTRATANTE:

SILVIO PEREIRA FILHO
GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

JADIR CITTADIN
SUPERINTENDENTE REGIONAL

DA CONTRATADA:

JOVERSON BENEDET
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

RODRIGO CLAUDINO CORTEZ

MARTINHO GONÇALVES DE MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDINO CORTEZ, Analista Administrativo - Conab**, em 27/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO GONCALVES DE MENEZES, Auxiliar de Recursos Materiais - Conab**, em 27/12/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADIR CITTADIN, Superintendente Regional - Conab**, em 27/12/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25860924** e o código CRC **B2496B63**.

Referência: Processo nº.: 21215.000041/2020-11
--

SEI: nº.: 25860924
